



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ERRATA 01

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta no Processo nº. 29280/2010, torna público aos interessados, a presente Errata, nos seguintes termos:

No item 2.2.13. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, **onde se lê:**

Nas planilhas estimativas, constantes do Apêndice II, foi considerado o LDI (Lucro e Despesas Indiretas), englobando despesas administrativas e operacionais, incidentes sobre a soma da remuneração, encargos sociais e dos insumos.

Os licitantes deverão apresentar memória de cálculo do LDI.

Leia-se:

Nas planilhas estimativas, constantes do Apêndice II, foi considerado no título “BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS” o lucro e as despesas administrativas e operacionais, incidentes sobre a soma da remuneração, encargos sociais e dos insumos, correspondendo respectivamente aos itens 1 e 2 do referido título. Os licitantes que preencherem o item “Outras despesas” (item 3) devem discriminar todas as despesas consideradas.

No APÊNDICE IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO, item “Bonificação e Outras Despesas”, **onde se lê:**

Para fins da estimativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, foi definido em 8%,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

enquanto as despesas administrativas/operacionais foi estabelecido em 5%, totalizando 13%.

Observação: O licitante deve encaminhar, juntamente à proposta, a metodologia de cálculo para obtenção do seu LDI.

Leia-se:

Para fins da estimativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, o percentual de Lucro (item 1), incidente sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, foi definido em 8%, enquanto as despesas administrativas/operacionais (item 2) foi estabelecido em 5%, totalizando 13%.

Observação: O licitante que preencher o item “Outras despesas” (item 3) deve discriminar todas as despesas consideradas.

No APÊNDICE II – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, título “BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS”, item1 de todas as planilhas, **onde se lê:**

LDI

Leia-se:

Lucro

Manaus, 01 de abril de 2011.

Thaís Fernandes Machado

Pregoeira